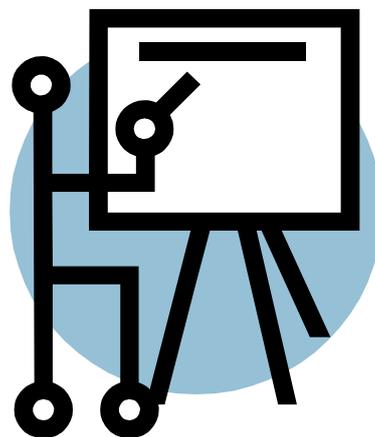


# MINAS GERAIS

## 7. RELAÇÕES COM AS ENTIDADES DE CLASSE

### • **RELAÇÃO COM OS SINDICATOS**



DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p><b>Afastamento de servidor eleito para participar da direção executiva da entidade de classe representativa do magistério público. Em MG - Sind-UTE/MG. É variável o número de representantes da direção da entidade sindical liberais, de acordo com o número de filiados: de mil a três mil filiados, 1 representante; de três mil e um a seis mil filiados, 2 representantes; de seis mil e um a dez mil filiados, 3 representantes e acima de dez mil filiados, 4 representantes.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Art. 34 Constituição do Estado de Minas Gerais. <a href="http://www.almg.gov.br/opencms/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf">http://www.almg.gov.br/opencms/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf</a></li><li>• Art. 578, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)- Contribuição sindical compulsória a todos os trabalhadores, inclusive os servidores públicos) <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm</a></li></ul>